



ATO DO PRESIDENTE Nº 009, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o horário do expediente na Câmara Municipal de Itabuna durante o mês de fevereiro de 2026, na forma que indica, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as previstas nos incisos II e XIX do art. 28 da Lei Orgânica Municipal, e na alínea 'a' do inciso II do Art. 22 c/c Art. 23, ambos da Resolução n.º 016, de 1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabuna, e **CONSIDERANDO** a edição do [Edital de Publicação nº 001/2026](#), **resolve**:

Art. 1º Fica estabelecido que o expediente na Câmara Municipal de Itabuna, no período de **3 a 28 de fevereiro de 2026**, será das **08h00min às 14h00min**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CARLOS DE JESUS PERFÍRIO

Presidente